

COMUNICADO AO MERCADO
FII HIRE RESIDENCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 42.869.853/0001-04

A **VÓRTIX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FII HIRE RESIDENCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrito no CNPJ/ME sob nº 42.869.853/0001-04 (“Fundo”), vem a público por meio desta comunicar:

Conforme previsto no regulamento do fundo, no **CAPÍTULO 3**, divulgamos nesta data, **10 de setembro de 2026**, no sistema **Fundos.Net** o evento de amortização parcial das cotas no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com pagamento previsto para o dia **21 de setembro de 2026**.

Considerando o evento citado acima, os investidores terão até as 23h59 do dia **16 setembro de 2026** para enviar, através do formulário de endereço eletrônico <https://app.pipefy.com/public/form/o3ceckF->, os custos de aquisição de suas cotas do Fundo.

Ressaltamos que, conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1585, de 31 de agosto de 2015, será necessário, inclusive, compartilhar evidências de tais custos mediante apresentação de documentação comprobatória, quais sejam: nota de corretagem de aquisição, de boletim de subscrição, de instrumento de compra, venda ou doação, de declaração do imposto sobre a renda do investidor ou de declaração do custo médio de aquisição, a qual deve ser realizada nos termos do Anexo I ao comunicado.

Mediante o recebimento das informações acima, a Administradora irá considerar o preço de custo de cada cotista de forma a permitir a apuração de eventual valor de impostos de renda a serem retidos, se e quando aplicável.

Na falta de comprovação do custo de aquisição pelos cotistas através do envio das informações e documentação solicitadas dentro dos prazos listados acima, aos cotistas que deixarem de informar seus custos de aquisição serão imputados o menor valor entre (i) o valor de emissão em ofertas primárias ou (ii) o menor valor histórico de aquisição em mercado secundário.

Informa a Administradora, ainda, que não assumirá responsabilidade por restituir valores pagos a maior, em especial em razão de ausência de informação ou recebimento de informações incorretas de isenção ou custo médio de aquisição, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

FII HIRE RESIDENCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Por sua administradora **VÓRTIX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**
LTDA.